





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 21/2017

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários através da Coordenação de Apoio Estudantil, Direção do Centro de Educação e Saúde e Coordenação de Assistência Estudantil local no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 07/2015 da UFCG e no Decreto 7.234/2010 - Presidência da República vem, por meio deste, informar a abertura de seleção para o Programa de Residência Universitária referente ao período letivo 2017.1, de acordo com os objetivos, prazos e procedimentos a seguir:

- 1. **DO OBJETIVO:** Prestar assistência a estudantes de graduação na modalidade presencial da UFCG/Campus Cuité Centro de Educação e Saúde CES em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da inserção no Programa da Residência Universitária, de maneira a contribuir para a manutenção e permanência dos mesmos nesta Universidade.
 - 2. DAS VAGAS
 - 19 vagas na residência masculina 12 vagas na residência feminina

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
09/05/2017 até 17/05/2017	De acordo com os horários do Protocolo - CES	Período de INSCRIÇÕES	Protocolo do CES
18 a 19/05/2017		Análise documental	Sala do Serviço Social do referido campus
22/05/2017 a 24/05/2017		Entrevistas socioeconômicas	A definir





ACCO COMMENTS HER LAND	Assunto	Pró-Reitoria de os Comunitários		
Previsão 26/05/2017	 Divulgação do RESULTADO FINAL	Site e Murais do CES/UFCG		
A definir	 Encontro Preparatório para Novos Residentes	A definir		

OBSERVAÇÕES: Outros procedimentos, critérios e instrumentos técnicos poderão ser utilizados pelo profissional que realizará a seleção durante o processo, conforme julgue necessário.

Caso o estudante seja inserido em outro Programa de Assistência Estudantil deverá optar pelo recebimento ou inserção em apenas um programa.

4. DA SELEÇÃO:

- **4.1** A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada por Assistente Social do CES/UFCG;
- **4.2** A seleção irá **priorizar** os estudantes que atendam aos sequintes critérios:
- 4.2.1 Ter concluído o ensino médio em escolas públicas ou privadas com bolsa integral;
- **4.2.2** Não residir no Município de Cuité ou em cidades limítrofes/mais próximas (somente quando houver condições de deslocamento adequadas);
- 4.2.3 Não ter concluído um curso superior;
- **4.3** As solicitações serão **INDEFERIDAS** quando o candidato:
- **4.3.1** Não apresentar a documentação completa exigida (Anexo I) ou qualquer documentação complementar solicitada pela/o Assistente Social; **é obrigação do candidato a entrega da documentação completa, não devendo ser aceita documentação e inscrição fora do período de inscrições do Programa;**
- 4.3.2 Possuir renda familiar per capita que ultrapasse um salário mínimo e meio;
- **4.3.3** Faltar a todas ou a alguma das etapas exigidas no processo seletivo;
- 4.3.4 Prestar informações inverídicas.
- 5. DO RESULTADO E DA REVISÃO DE ANÁLISE:







- 5.1 O RESULTADO FINAL deverá ser publicado nos canais de comunicação da UFCG e nos Murais do CES.
- **5.2** Os estudantes que tiveram sua solicitação **INDEFERIDA**, caso achem necessário terão o prazo máximo de 2 dias úteis contados da data da publicação do resultado provisório para solicitar revisão da documentação mediante entrega de justificativa devidamente protocolada ao setor de Serviço Social do CES.

6. ADESÃO AO PROGRAMA:

- **6.1** Os estudantes selecionados deverão participar de **Encontro Preparatório para Novos Residentes**:
- **6.1.1** Durante o encontro os estudantes deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO, a partir do qual toma ciência dos critérios de permanência do programa em tela;
- **6.1.2** A ausência do estudante selecionado no referido Encontro (sem justificativa aceitável) poderá implicar em seu desligamento do Programa.

7.1 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

- **7.2** Não ter sido aprovado no número de disciplinas estabelecido pelo programa, sem justificativa plausível;
- 7.3 Após conclusão do curso de graduação;
- 7.5 Desistência e/ou abandono do curso:
- **7.7** Descumprimento do que está previsto no Regimento Geral das Residências Universitárias da UFCG:
- **7.6** Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pelos responsáveis pela Assistência Estudantil da UFCG durante o período de permanência no Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1** A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e a Direção do Centro de Educação e Saúde juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil local reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- **8.2** É de responsabilidade do estudante interessado, conhecer e cumprir as exigências deste edital incluindo seus prazos estabelecidos sob risco de desclassificação;
- **8.3** O estudante que não preencher e não assinar o **formulário socioeconômico** devidamente terá seu cadastro excluído do processo de avaliação.
- **8.4** Caso o estudante participe indevidamente do Programa por alguma razão e a qualquer tempo, deverá ressarcir os valores a UFCG estando sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal observada a legislação pertinente.
- **8.5** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.





- 8.6 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao Programa, além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente da UFCG.
- **8.7** Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com a Coordenação de Assistência Estudantil/Serviço Social/CES **Fone (83) 33721900/33721953 —** E-mail: servicosocialces@gmail.com.

Cuité, 03 de maio de 2017

Vanessa da Silva Assistente Social – CES/UFCG

Maria Francisca Máximo Dantas Assistente Social – CES/UFCG

> José Justino Filho Diretor do CES







ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1. Deverá ser apresentada CÓPIA de documentação DO CANDIDATO e dos DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA residentes no mesmo domicílio ou daqueles membros em que o(a) estudante dependa legalmente;
- 2. Para os membros do grupo familiar **MENORES de 18 anos** deverá ser apresentada **CÓPIA** de Registro de Nascimento ou RG, exceto os(as) menores de 18 anos emancipados;
- 3. O (a) estudante (candidato) menor de 18 anos deverá levar o Termo de Responsabilidade (**Modelo ANEXO VI**) para o Responsável legal assinar;

IDENTIFICAÇÃO:

- 1 **Carteira de Identidade** do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade.
- 2 **CPF** do estudante, dos pais/responsáveis legais e /ou cônjuge, irmãos maiores de 18 anos, exceto os(as) menores de 18 anos emancipados;
- 3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (há um Modelo no ANEXO II) de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
- 4 Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio;
- **4.1 AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor contendo o tempo que estão separados e o valor da pensão alimentícia (oficial ou não) e/ou que não a recebe.
- 5. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação.

OBS: Nos casos em que não há documento de guarda oficial o responsável deve emitir DECLARAÇÃO de próprio punho atestando a responsabilidade pelo membro familiar.

- 6. Certidão de Óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos.
- 7. DUAS fotos 3X4 recentes do estudante.
- 8. **Certificado de Conclusão do ensino médio (apenas do estudante**), caso tenha sido bolsista integral trazer declaração comprobatória ou usuário de Programas de Assistência Estudantil trazer declaração comprobatória.
- 9. Comprovante de matricula- RDM (Feras e Veteranos) e Histórico atualizado (veteranos).

COMPROVANTES DE RENDA (CONFORME CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA DO GRUPO FAMILIAR):

- 1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ATUALIZADO IRPF 2017 para todos aqueles que declararam no grupo familiar ou seja responsável pelo aluno(a). APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPLETA.
- 2. **Trabalhadores assalariados**: comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque ou similar); E carteira de trabalho constando as páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado







e da próxima, em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de **contrato de trabalho** em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. Documento obrigatório, inclusive, para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.

- 3. Trabalhadores Autônomos/Informais/Temporários ("BICOS"): Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou Declaração de Trabalho Autônomo (Modelo ANEXO III), informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses; e, Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência e, Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS.
- Extrato bancário dos últimos 3 meses
- **4. Empregada doméstica** com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada: na folha de identificação e no contrato de trabalho atual da CTPS e Declaração assinada pelo empregador contendo o salário atual. **Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.**
- 5. Aposentado/ Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site: https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- **6. Pensionista e outros benefícios do INSS:** Comprovante atualizado retirado no site: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml e Declaração de desemprego, de próprio punho, com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência
- **7. Estagiário/Bolsista remunerado:** Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;
- **8. Desempregado/DONA DE CASA:** Declaração de desemprego, de próprio punho, com a assinatura do declarante (ANEXO V) e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência; Seguro Desemprego se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;
- **9. Estudantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, sem vínculo empregatício:** apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho (e/ou página onde consta a data de saída) e a **próxima página em branco.**
- **10. Proprietário ou sócio-proprietário de empresa**: Extrato bancário dos últimos 3 meses. Declaração do SIMPLES completa ou DIPJ e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável.
- **11. Agricultor:** ITR (Completo). **DAP COMPLETA** atualizada (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e/ou Declaração fornecida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais contendo as seguintes informações:
- 11.1 Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);
- 12.2 Identificação da propriedade (área e endereço);







- 12.3 Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).
- 12.4. Outros rendimentos: (apresentar documento correspondente).

12. Programas sociais:

- 12.1 No caso de rendas proveniente de Programas Sociais (Ex: Bolsa-família) apresentar comprovantes atualizados que contenham: NOME DO TITULAR, DATA e VALOR do benefício recebido.
- **13. Outros rendimentos**: apresentar documento correspondente/comprovantes (aluguel, poupanças, entre outros).
- 13.1 No caso de recebimento de **AJUDA FINANCEIRA** de parentes e/ou amigos deve-se apresentar DECLARAÇÃO do doador devidamente assinada.

COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES: (CASO O ESTUDANTE NÃO RESIDA NA CIDADE EM QUE ESTUDA, DEVERÁ ANEXAR TAMBÉM OS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA E GASTOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS)

- 1. Comprovante de fatura de energia e/ou de água do estudante e do grupo familiar, para fins de comprovação de residência e de gastos;
- 2. Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:
- 2.1. **Se for aluguel:** apresentar contrato ou recibo de Imobiliária. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar declaração de próprio punho informando a situação;
- 2.2. **Se for aluguel direto com o proprietário:** apresentar Declaração de Aluguel **(Modelo ANEXO IV)** assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo;
- 2.3. Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.
- **3. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia:** se for descontado em contracheque apresentar cópia do mesmo e caso não, apresentar declaração assinada pelo pai/mãe ou responsável.
- **4. Atestado Médico atualizado** com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso do uso de medicamentos não disponibilizados pelo SUS apresentar comprovantes ATUALIZADOS de gastos com medicação de uso contínuo. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Laudo Médico.
- **5. Comprovante de gasto com transporte em caso de transporte coletivo** (Apresentar relatório fornecido pela empresa de ônibus atualizados); se locado (Recibo de pagamento assinado pelo Condutor do veículo).





Bairro:



Foto

FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

3X4 NOME DO ESTUDANTE: MATRÍCULA: _____ _____ CURSO: ____ PERÍODO: _____ TURNO: _____ *CAMPUS:* ____ INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Mantenha sempre seu endereço e contatos (telefone e e-mail) atualizados no setor de Serviço Social. I) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE Nome: **Sexo:** M () F () RG: Idade: CPF: Data de nascimento: E-mail: Telefone: Estado civil: () Solteiro () Casado () União estável () Separado/divorciado () Viúvo Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela () Não desejo declarar Possui graduação? Sim () Não () Cursa outra graduação? Sim () Não () Alguém da sua família já concluiu um curso superior? Sim () Não () Possui alguma deficiência? Sim () Não () Se possui, qual? Possui alguma Bolsa Acadêmica? Sim () Não () Se possui, qual? Participa dos Programas de Assistência Estudantil? () Sim () Não Se sim, qual? Como se deu o seu ingresso na UFCG? Cotas () Vagas livres () Se cotas, quais? **ENDEREÇO DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS** Rua/avenida: Nº:

Cidade:

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

CEP:

UF:







		SEU ENDEREÇO		
Rua/avenida:				Nº:
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
	SE	US DADOS BANCÁRIO	os	
Banco:		Agência:		Conta:
II) SITUAÇÃO HABITACIONAL	DO ESTUDA	NTE		
Com quem você mora na sua ci	dade de orige	em?		
() Sozinho () Pais ou respons	sáveis () Pa	arentes () Cônjuge	() Amigo	s () Outro:
Com quem você mora na cidado	e em que rea	liza o curso?		
() Sozinho () Pais ou respons	sáveis () P	arentes () Cônjuge	() Amigo	s () Outro:
Qual tipo de Moradia do estuda	ante?			
() Própria () Cedida () A	Alugada - Valo	r: R\$	() Pensio	nato - Valor: R\$
() Financiada – Valor da parcel	a: R\$	() Outro: _		
Em caso de divisão:				
Eu divido com pessoas e	pago o valo	r de R\$	-	
Situação de moradia dos pais o	u responsáve	is?		
() Imóvel próprio () Financi	ado - Valor d	la parcela: R\$	() Imóvel cedido
() Alugado - Valor mensal: R\$		_ ()Outros - Espec	cificar:	
Alguma observação em relação	à situação de	moradia?		
III) DESPESA MENSAL NOS TR	A IETOS: DE	SIDÊNCIA /LINIV/EDSI		IDÊNCIA
			IDADE/ KES	DIDENCIA
Que transporte você utiliza par	a ir para a un	iversidade:		





Pet counts not tarted	E71			Assunto	Pro-Reitor	ria de
() Transporte coletivo	() Tr					
() Outro - Especificar: _				_		1
Valor do gasto mensal c	om trar	nsporte R\$				1
Em caso de divisão:						1
Eu divido com pe	essoas e	pago o valor	de R\$			
IV) COMPOSIÇÃO DO	GRUPO	FAMILIAR C	O ESTUDANT	E		
Nome (apenas o primeiro)	Idade	Parentesco	Estado Civil	Escolaridade	Profissão Ocupação	Renda Mensal Bruta
V) OUTROS RENDIMEI	NTOS R	ECEBIDOS PI	ELOS MEMBR	OS DO GRUPO	FAMILIA	R
Tipo do Rendimento:						
() Mesada - Valor R\$		()A	uxílio de paren	tes ou amigos -	Valor R\$ _	
() Aluguel ou arrendam	ıento - \	√alor R\$	()	Outros - Espec	ificar:	
Alguém recebe Pensão A	Aliment	.ícia? Sim () Não () S e	sim, especifiqu	ue abaixo:	
	Nome	e		Valor		Tipo (Bolsa Família, outros)





Universidade Federal

de Campina Grande		Pró-Re Assuntos Com	eitoria de
VI) BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILI.	AR		
Descrição do Bem (Casa, apartamento, sala comerci [ano/marca/modelo], cotas de empresa, aplicações fin poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado,	Município	Valor (R\$)	
VII) SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O G	GRUPO FAM	11LIAR	
Que serviços de saúde você utiliza?			
() Público/SUS () Particular/Planos de saúde	e () Misto	(SUS/Convênios de Sa	aúde)
Valor de Gastos: R\$			
Algum membro da família apresenta doença	a crônica oı	u deficiência? Se sim	, especifique abaixo:
Nome		Tipo de Doença	/ Deficiência

VIII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.







- 2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- 3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: "omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar, ou inserir, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".
- 4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Local e Data:		
	Assinatura do Aluno(a)	







ANEXO II

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL

Eu,			inscrito	sob	0	CPF
nº,	RG			_,		е
		(no	me do côn	juge),		
Inscrito sob o CPF nº	, RG		, declar	amos,	sob _l	penas
da lei, que convivemos em U	nião Estável desde		(da	ata), de	e nat	ureza
familiar, pública e duradoura co	m o objetivo de constituiç	ão da família n	os termos	dos art	igos	1.723
e seguintes do Código Civil.						
(Local e data)		,de	÷	(de	
1º Declarante (assin	atura)	2º Declar	ante (assir	natura)		







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu,					, in	scrito	sob o	CPF
nº, dec	claro, pa	ra fins	de apre	esentaçã	o ao	process	o de a	nálise
socioeconômica da Universida	ade Feder	al de Can	npina Gra	ande (UF	FCG), q	ue exerç	o o traba	lho de
							(desci	rever
a atividade/profissão que	desempe	enha), s	em ne	nhum v	vínculo	empreg	jatício,	desde
	(data),	obtendo	como	remun	eração	média	mensa	I R\$
·								
(Local e data	1)				de		de	
(,							
	Ass	inatura de	o Declar	ante				







ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu,				inscrito	sob	0	CPF
n ⁰ ,	RG	, decla	ro, para	fins de	aprese	ntaçã	o ao
processo de análise soci	oeconômica da Unive	ersidade Federal	l de Cam	ipina Gr	ande (U	FCG)	, que
					(r	nome	do
estudante) paga aluguel	mensal de R\$	·································	, sendo	esta re	sidência	de m	ninha
oropriedade,	localizada	no	segui	nte		ende	reço:
Obs.: Anexar cópia do d	locumento de Identid	dade do proprie	etário do	lmóvel			
(Local e	data)		de		(de	·
Δς	sinatura do declarar	nte (proprietário	o do Imó	vel)			







ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO/DONA DE CASA

Eu,			, abaixo
assinado, de nacionalidade	, natural do estad	lo de	
município de, r	nascido(a) em/_	/	, portador do RG
, órgão expedidor_	, CPF		,
declaro sob as penas da lei que estou at	ualmente desempregado	o formal e ir	nformalmente e que
não possuo nenhum tipo de rendimento			
(Local e data)	, de		de 20
Assinatura do de	eclarante (proprietário	do Imóvel)	







ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,											al	oaixo
assina	ado,	de	nacionalidade	·			,	natural	do	est	ado	de
			,	município	de				,	nascido) (a)	em
	_/	/	, portador	do RG				_, órgão e	exped	idor		,
CPF _				, declaro	sob	pena	da lei	que sou	respo	onsável	legal	pelo
estuda	ante _							_•				
	(Lo	cal e da	ta)			,	de _		d	e	·	
			Ass	inatura do	Res	ponsá	vel Leg	gal				